

ATOS E FATOS

FOLHA: 860
PROC.: 102/2021
RUBRICA:

FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:

São Luís - MA, Quinta-feira, 22 de Abril 2021

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 5457

Presidente Bolsonaro sanciona lei que deixa programas emergenciais fora da meta fiscal do Orçamento 2021

PÁGINA 3

Othelino promulga lei que concede auxílio emergencial às agências de viagens do Maranhão

PÁGINA 3



ESCOLA DIGNA

Governo entrega Escola Digna no bairro da Liberdade, em São Luís

A Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) entregou à Secretaria de Estado da Educação (Seduc) uma Escola Digna, localizada no bairro da Liberdade, em São Luís. O prédio faz parte do Projeto PAC Rio Anil e é resultado de uma parceria entre as secretarias, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas do ensino fundamental na região. **Página - 7**



Covid-19: Fiocruz vai entregar 5 milhões de doses de vacina na sexta-feira

PÁGINA 3

Lim da vacinação do grupo prioritário contra a Covid só deve ocorrer em setembro, diz Ministério da Saúde

PÁGINA 2

Governo entrega novo prédio da Junta Comercial do Maranhão



PÁGINA 6

Prefeitura de São Luís fará intervenções no trânsito do Anel Viário durante obras da Fonte do Bispo



PÁGINA 6

Seduc reforma Educandário Manoel da Conceição Pinheiro Sobrinho que funciona em Associação, no Bairro de Fátima

PÁGINA 6

Obra na MA-282 avança com a execução da pavimentação da via

PÁGINA 7


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos e máquinas, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 05 de maio de 2021, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.barao.degrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 20 de abril de 2021. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 05 de maio de 2021, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.barao.degrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 20 de abril de 2021. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Pregoeiro Oficial.


AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação a controle interno em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 10 de maio de 2021, às 14:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.barao.degrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 19 de abril de 2021. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Presidente da CPL.

Edital de Chamamento Público Nº. 01/2021; Objeto: Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, no exercício de 2021. Data da abertura: 12/05/2021, às 10:00 h. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no Portal da transparência, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.barao.degrajau@gmail.com. **BARÃO DE GRAJAÚ-MA**, 19 de abril de 2021. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Presidente da CPL.


ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Presidente Vargas – MA.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-CMPV

A Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA, localizada na Av. PLO XII, nº 143, Centro, Presidente Vargas/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, no dia 10/05/2021 às 11:00h horário de Brasília, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00h às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no portal transparência ou no sistema de acompanhamento processual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – SACOP.

Presidente Vargas (MA), 19 de abril de 2021.

JORGE ROSA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CPL


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA, torna público aos interessados que no dia 03 de maio de 2021 às 08h:00min realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas, sem Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cururupu – MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 20, Centro, CEP: 65268-000, Cururupu – MA, das 08:00 às 12:00h, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Mais informações: E-mail: cpl.cururupu.ma@gmail.com. Cururupu/MA, 20 de abril de 2021. **Gustavo Santos Medeiros** – Pregoeiro Oficial.

COOPERATIVA EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA
E DE LAZER - COEDUC
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A presidente da Cooperativa Educacional, Cultural, Esportiva e de Lazer- COEDUC - no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os cooperados, em pleno gozo de seus direitos, para REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 08 de maio de 2021, às 7 horas em 1ª convocação com quorum de 2/3 dos cotistas; às 8 horas em 2ª convocação, com quorum de metade mais um dos sócios; e às 9 horas em 3ª e última convocação, com presença de 10 sócios ou mais.

Informamos que por conta da pandemia e a necessidade de mantermos o isolamento social, a Assembleia Geral que aconteceria, dia 20 de março, foi transferida para esta data. Pauta da Assembleia Geral Ordinária: Prestação de Contas/2020 plano de atividades/2021, Eleição para o Conselho Fiscal e outros assuntos.

São Luis, 19 de abril de 2021.
LUCIANA PEREIRA AQUINO - Presidente.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 05 de Maio de 2021, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no exercício de 2021, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fone (99) 98115-6250. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no SACOP do TCE/MA, e solicitados através do email: camaramunicipal.srm.ma.2021@gmail.com. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de Abril de 2021. **David Ismael Coelho Netto** – Pregoeiro – Portaria nº 005/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 05 de Maio de 2021, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. **OBJETO:** Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificantes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no exercício de 2021, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fone (99) 98115-6250. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no SACOP do TCE/MA, e solicitados através do email: camaramunicipal.srm.ma.2021@gmail.com. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de Abril de 2021. **David Ismael Coelho Netto** – Pregoeiro – Portaria nº 005/2021.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA
CNPJ: 01.566.688/0001-34
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia para Recuperação de 15,41km Estradas Vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa/MA. **ABERTURA:** 10 de maio de 2021, às 09:00h. **ENDEREÇO:** Av. José Sarney, 1410 – Centro, Senador Alexandre Costa-MA, CEP. 65.783-000, no Prédio da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência ou adquirido mediante a entrega de 03 resmas de papéis, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.prefeiturasac@gmail.com. **Senador Alexandre Costa-MA**, 19 de abril de 2021. **ALLAKIS MORAIS SILVA** – Presidente da CPL.


ANUNCIE AQUI

comercialatosefatos2@gmail.com


ANUNCIE AQUI

comercialatosefatos2@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0277 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de prova.

§ 2º As medidas determinadas neste artigo deverão vigorar entre os dias 22 de abril a 03 de maio de 2021.

Art. 5º Poderão funcionar até as **22h** as atividades econômicas e sociais, serviços considerados essenciais:

I Mercadorias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios;

II Oficinas mecânicas e borracharias;

III lojas de conveniência;

IV Distribuidoras (exclusivamente para recebimento e armazenamento de cargas) e transportadoras;

V Serviços de alimentação preparada e bebidas exclusivamente para sistema de delivery ou drive-thru – até as 22h;

VI Academia, centros de treinamentos e etc.

VII Agências bancárias;

VIII Atividades religiosas, com público limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade de templos e igrejas.

Art. 6º Poderão funcionar por **24h** as atividades econômicas e sociais, serviços considerados essenciais:

I farmácias, drogarias, produtos sanitários e de limpeza;

II Postos de combustíveis;

III hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes;

IV serviços de segurança pública e vigilância;

V serviços de telecomunicação, processamento de dados, call center e imprensa;

VI serviços de urgência e emergências, hospitais, laboratórios, serviços radiodiagnósticos;

VII - serviços de saneamento básico, transporte de passageiros, energia elétrica e funerários;

VIII agricultura, pecuária e extrativismo;

IX Lojas de conveniência e restaurantes em BR apenas na zona rural;

Art 7º Nos finais de semana compreendidos pelo decreto, será fixado o **lockdown** como ferramenta de combate ao coronavírus – **Dias 24 e 25 de abril e nos dias 01 e 02 de maio de 2021.**

§ 1º Serviços essenciais que poderão funcionar até às **22h do sábado e até as 12h nos domingos**: Mercadorias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios; Oficinas mecânicas e borracharias; lojas de conveniência; Distribuidoras (exclusivamente

para recebimento e armazenamento de cargas) e transportadoras; Academia, centros de treinamentos e etc.; Agências bancárias; § **Atividades religiosas**, com público limitado a 50% (trinta por cento) da capacidade de templos e igrejas até às **22h – sábados e domingos**;

§ 2º Salões de beleza, manicure e etc., poderão funcionar no sábado até as 22h desde que sejam feitas as marcações por agendamento.

§ 3º **Bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar até as 20h, no sábado e domingo até 12:00 horas e delivery até as 22h**;

§ 4º Só poderão funcionar por **24h** as atividades econômicas e sociais, serviços considerados essenciais constantes no **Art. 6º deste decreto** ;

Art. 8º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o município, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III direção sob efeito de álcool;

IV circulação de pessoas no horário compreendido entre as **23h e às 5h**, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 3º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto. (NR)

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDIMÉ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 3

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2021.04.22
18:34:41 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 263
 PROC.: 102/2021
 RUBRICA: 9

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0277 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
 AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-CPL
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021-CPL/SRP
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021-CPL/SRP
 DECRETO Nº 0021/2021
 DECRETO Nº 0022/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2021: Favorecida: **DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME CNPJ nº 04.780.251/0001-97**. Objeto: fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA; Valor: **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Barão de Grajaú - MA, 16 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: Teotônio Alves Da Costa Neto – Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação a controle interno em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 10 de maio de 2021, às 14:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 19 de abril de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Edital de Chamamento Público Nº. 01/2021; Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, no exercício de 2021. Data da abertura: 12/05/2021, às 10:00 h. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no Portal da transparência, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 19 de abril de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos e máquinas, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 05 de maio de 2021, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 20 de abril de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 05 de maio de 2021, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 20 de abril de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO nº. 0021/2021, GAB. PREFEITA. 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, § 4º e Art. 34, inciso IV, da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 1

FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:6083148537
 0

Assinado de forma digital
 por FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:60831485370
 Dados: 2021.04.22
 18:33:57 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 964
 PROC.: 102/2021
 RUBRICA: [assinatura]

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0277 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Educação, doravante CACS-FUNDEB, no âmbito do município de Barão de Grajaú – Maranhão.

Art. 2º A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, será de:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- VII – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 14 (quatorze dias) do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDIMÉ ARAÚJO LIMA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO Nº 022/2021, De 22 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ -MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, recomendações das autoridades da saúde e pela Constituição da República Federativa do Brasil, Decreta:

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos nacionais atuais sinalizam para uma segunda onda de alastramento do novo Coronavírus no país.

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no município.

DECRETA:

Art. 1º Estado de alerta na cidade de Barão de Grajaú pelo aumento de casos do novo coronavírus;

Art. 2º Fica proibida, na cidade de Barão de Grajaú - MA, a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, do dia **22 de abril a 03 de maio de 2021**.

Art. 3º Além do disposto no art. 1º deste Decreto fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I - Ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

II **Serviço público com atividade limitado a 50% da capacidade**. Com exceção para serviços essenciais que trabalharem em sua capacidade. Com exceção da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que poderá funcionar, somente com os membros da comissão e fica limitado a um representante por empresa participante.

III O comércio não essencial funcionar somente até às **18h – de segunda a sexta** -;

IV Bares, restaurantes, trailers, lanchonetes e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até às **22h**, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno; Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som instrumental ou apresentação de músico, com apenas **50% da capacidade total do espaço**.

V Salões de beleza, manicure e afins poderão funcionar até às 18h com horário marcado e/ou agendamento;

VI - **Escolas públicas e particulares poderão funcionar de maneira híbrida e aulas remotas**.

Art. 4º Fica vedada, no horário compreendido entre as **23h e às 5h**, a **circulação de pessoas** em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de assistência veterinária ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

FELLYPE AUGUSTO
 ARAUJO LIMA
 SILVA:60831485370

Assinado de forma digital por FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA
 SILVA:60831485370
 Dados: 2021.04.22 18:34:27 -03'00'

Verifique a autenticidade

